



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 249, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.190.547-8/2007, de interesse de **NATAL ABREU DE SÁ**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 46, 47 e 48, da Quadra 17, situados à Avenida Goiás, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 46/47/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 46/47/48	ÁREA	900,00m²
Frente para a Avenida Goiás		30,00m
Fundo, confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 04		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 49.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 45		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia